



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 978, de 07 de Novembro de 2017.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo	
Especial	Excesso de Arrecadação		45.000,00	
	6 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	45.000,00	
	6.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0007.1078	EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA RESOLUÇÃO 464/2017			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2352	390 Equipamentos Fisioterapia Resolução 464/2017			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	45.000,00	45.000,00

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2017.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 978, de 07 de Novembro de 2017.

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo	
Especial	Excesso de Arrecadação		45.000,00	
	6 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	45.000,00	
	6.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0007.1078	EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA RESOLUÇÃO 464/2017			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2352	390 Equipamentos Fisioterapia Resolução 464/2017			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	45.000,00	45.000,00

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2017.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal